

LEI Nº 1152/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera o artigo 13 da Lei 601/2011 de 29 de março de 2011.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º O caput do artigo 13 da [Lei nº 601, de 29 de março de 2011](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - As competências das unidades administrativas e atribuições dos seus dirigentes dependerão de regulamentação e aprovação através de Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saudade do Iguaçu, 12 de dezembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal